

Ofício nº 099/2017

Sobral, 11 de Outubro de 2017.

A Sra. Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO(CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRA FEDERAÇÃO

Prezada Sra.,

Venho através deste, solicitar de V.S^a, autorização para Adesão(carona) a Ata de Registro de Preço Nº 25/2015, referente ao Processo Nº 23101.003808/2015-09, realizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS**, objetivando a aquisição de mobiliários corporativo. O valor desse processo importa em **R\$ 757.764,00(Setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

Contando com o pronto atendimento e urgência que o caso requer, desde já agradecemos,


Gerardo Cristiano Filho
Secretário Municipal da Saúde

Ofício Nº 111/2017- Célula de Logística-SMS

Sobral, 20 de Outubro de 2017.

Ilmo Sr(a):
Dr. Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão(CARONA) dos itens 09 e 23 da Ata de Registro de Preços Nº 25/2015, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO N.º 23101.003808/2015-09, realizado pela **Universidade Federal do Tocantins**. O valor desse processo importa em **R\$ 757.764,00(Setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO:

Aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados as todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência.

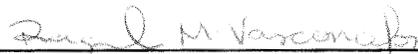
Dotação(ões):

07.011.030.101.022.011.339.030.00 ✓
07.011.030.101.022.023.339.030.00 ✓
07.011.030.401.022.012.339.030.00 ✓
07.011.030.501.022.007.339.030.00 ✓
07.011.030.501.022.007.339.030.00 ✓
07.011.030.101.452.076.339.030.00 ✓
07.011.030.300.242.169.339.030.00 ✓
07.011.030.201.022.173.339.030.00 ✓

Fonte de Recurso:

Municipal: 0101 Estadual: 0504 Federal: 0502

Atenciosamente,



Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

PEDIDO DEFERIDO EM:

20/10/17



GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

002

ANEXO DO OFÍCIO Nº 111/2017 de 20 de Outubro de 2017

JUSTIFICATIVA

A Gerente da célula de logística vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de licitar aquisição de **Mobiliários Corporativo** pelos fatos e fundamentos seguintes:

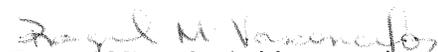
A contratação do fornecimento de **Mobiliários Corporativo**, visa a suprir as necessidades básicas organizacionais todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, e deste modo, proporcionar melhor organização visual, qualidade, prontidão e efetividade nos processos de trabalho interno, em prol do público externo.

Pelo exposto, requer seja realizada a licitação de aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados a todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE com a brevidade máxima possível, para alcançar resultados profícuos, otimizando o espaço físico de forma que propicie um adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Termos em que;

Pede Deferimento

Sobral, 20 de Outubro de 2017.



Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Célula de Logística - Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

2. DO OBJETO: Aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados as todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. .

2.1. Este objeto, será realizado através de Ata de Registro de Preços Nº 25/2015, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO N.º 23101.003808/2015-09, realizado pela **Universidade Federal do Tocantins**, fundamentado no art. 30 do Decreto Municipal Nº1878 de 26 de Maio de 2017,

2.2. Os valores que estão sendo aderidos estão de acordo com pesquisa de preço previamente realizada e os informados na Ata de Registro de Preços Nº 25/2015, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO N.º 23101.003808/2015-09, realizado pela **Universidade Federal do Tocantins**.

3. DA JUSTIFICATIVA: A contratação do fornecimento de **Mobiliários Corporativo**, visa a suprir as necessidades básicas organizacionais de todas unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e deste modo, proporcionar melhor organização visual, qualidade, prontidão e efetividade nos processos de trabalho interno, em prol do público externo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. As especificações e quantitativos do objeto e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD
09	ESTANTE DUPLA FACE 2,00M Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente	UND	500

55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.

ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS

23	<p>Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quádrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>	UND	100
----	---	-----	-----

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes do(s) recurso(s):

07.011.030.101.022.011.339.030.00 / 07.011.030.101.022.023.339.030.00
 07.011.030.401.022.012.339.030.00 / 07.011.030.501.022.007.339.030.00
 07.011.030.501.022.007.339.030.00 / 07.011.030.101.452.076.339.030.00
 07.011.030.300.242.169.339.030.00 / 07.011.030.201.022.173.339.030.00

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento (parcelada), no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030-240, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

005

Rod

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4 O frete e o descarregamento dos produtos deverão ser de responsabilidade do licitante vencedor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

6.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do **objeto da Ata de Registro de Preço** será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada,

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superior aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

trabalhistas e específicas de ac- dentes do trabalho e legisla-
ção correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra ou outro instrumento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral,

especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

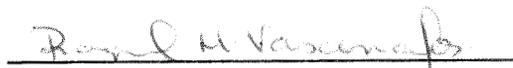
13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1878/2017.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Sobral-CE, 20 de Outubro de 2017.



Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE

De Acordo:



GERARDO CRISTINO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº.097/2017

Sobral, 09 de Outubro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
Edson de Sousa Oliveira
Diretor do Sistema de Biblioteca da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**
Telefone: (63)3232 8292
E-mail: coordbiblio@uft.edu.br

Assunto: Solicita adesão à Ata de Registro de Preços do (Pregão Nº. 25/2015)

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para **ADERIR** à Ata de Registro de Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 25/2015 Processo Administrativo nº 23101.003808/2015-09, realizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, objetivando aquisição de mobiliários, descritos a seguir:

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VL. TOTAL
09	ESTANTE DUPLA FACE 2,00M Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.	500	1.279,91	639.955,00
23	ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A	100	1.178,09	117.809,00

	porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.			
	VALOR FINAL DA PROPOSTA			R\$ 757.764,00

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico.

Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Sobral/CE.

CNPJ/CPF: 11.407.563/0001-15 Inscrição Estadual: 06.389.893-4

Telefone: (88) 3611 6845

E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com

Pessoa para contactar: Ana Flávia Calixto da Costa


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde



Palmas 17 de outubro de 2017.

Ao Senhor
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Sobral/CE

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preço na forma de Carona

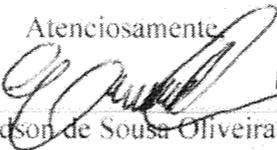
Cumprimentando-o cordialmente, informamos que em resposta ao Ofício nº 97/2017 do Sr. Gerardo Cristino Filho, encaminhado em 09 de outubro de 2017, **autorizamos** a Prefeitura de Sobral/CE a aderir, na forma de carona, a Ata de Registro de Preços nº 25/2015, da Universidade Federal do Tocantins, licitada através do Pregão Eletrônico 25/2015 e processo nº 23101.003808/2015-09, observando as descrições dos objetos da licitação em referência.

Relação dos itens a serem adquiridos:

Itens	Descrição	Qte Solicitada	Valor Unitário	Valor total por item
9	ESTANTES DE AÇO FACE DUPLA	500	RS 1.279,91	RS 639.955,00
23	ARMÁRIO PARA LIVROS E PERIÓDICOS	100	RS 1.178,09	RS 117.809,00
Total		600		RS 757.764,00

Certo de sua atenção, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson de Sousa Oliveira
Diretor do Sistema de Bibliotecas (SISBIB/UFT)
Coordenador do SISBIB
Mat. 1524484 UFT
Vice Reitoria



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO ADESÃO ATA 25 2015_UASG 154419

2 mensagens

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

16 de outubro de 2017 10:34

Para: coordbiblio@uft.edu.br

Cc: waldiney lima <waldineylimahotmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar autorização adesão a ATA 25/2015, UASG 154419

Atenciosamente,

Ana Flávia Calixto da Costa
 Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
 Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
 E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
 Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

2 anexos

 **AUTORIZAÇÃO EMPRESA BICATECA.PDF**
88K

 **AUTORIZAÇÃO UN FEDERAL TOCANTINS.PDF**
86K

SISBIB - Coordenação de Bibliotecas <coordbiblio@mail.uft.edu.br>

17 de outubro de 2017 14:44

Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Boa tarde,

Encaminhamos para conhecimento o ofício nº 57, referente à autorização de adesão à ata de registro de preço na forma de carona. Segue também a Ata assinada.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Att

--



Joyce Duailibe L. B. Santos
 Gestora Pública CRA 6-256
 Sistema de bibliotecas - SISBIB
 www.uft.edu.br | +55 63 3232 8125

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Edson de Sousa Oliveira
 Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SISBIB)
 Vice Reitoria
 http://ww2.uft.edu.br/
 | +55 63 3232-8292/ 8125

014



2 anexos

 **Ata de registro de preços - WTEC.pdf**
89K

 **Ofício Sisbib nº 57 - 2017 - Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preço na forma de Carona.pdf**
255K

Ofício nº 098/2017

Sobral, 09 de Outubro de 2017.

Prezados Senhores,

Verificamos que WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA(BICCATECA), forneceram mobiliário por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO N.º 23101.003808/2015-09**. Esta instituição tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente a este pregão para aquisição dos móveis mencionados. Solicitamos manifestação dessa empresa se possui interesse em fornecer este móvel nas mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços **Nº 25/2015**.

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE**
 Representante Legal: **GERARDO CRISTINO FILHO** CPF: 164.166.783-49
 Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE**
 CNPJ: **11.407.563/0001-15**
 Endereço: Rua João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190 Sobral/CE
 Contatos: (88) 36116845 Email: compras.sms.sobral@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VL. TOTAL
09	ESTANTE DUPLA FACE 2,00M Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.	500	1.279,91	639.955,00
23	ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de	100	1.178,09	117.809,00

Luiz

	<p>pequenos desniveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.</p>			
	<p>VALOR FINAL DA PROPOSTA</p>		<p>R\$ 757.764,00</p>	

Contando com o pronto atendimento e urgência que o caso requer, desde já agradecemos,


 ----- **GERARDO CRISTINO FILHO**
Secretário Municipal da Saúde

Erechim, 16 de Outubro de 2017.

**À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE**

**Ref.: Anuência quanto adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão
Nº 25/2015 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT.**

Prezados

A Empresa Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 05.634.834/0001-72, têm interesse em fornecer os seguintes produtos constantes na Ata de Registro de Preços supracitada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE, nas mesmas condições e preços registrados contados a partir do recebimento do empenho e da definição de cores.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
09	ESTANTE DE AÇO FACE DUPLA PARA BIBLIOTECA	500	R\$ 1.279,91	R\$ 639.955,00
23	ARMÁRIO PARA LIVROS E PERIÓDICOS	100	R\$ 1.178,09	R\$ 117.809,00

R\$ 757.764,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR BICCA
RG: 5019624955-SSP/RS
CPF: 373.943.550-04

DIRETOR

05634834/0001-72

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS LTDA

Rua Salomão Ioschpe, 267-Distr. Industrial
CEP 99706-532

ERECHIM - RS



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A ATAS

3 mensagens

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: waldiney lima <waldineylimahotmail.com>

16 de outubro de 2017 09:55

BOM DIA!!

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa, 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

4 anexos

-  **AUTORIZAÇÃO EMPRESA BICATECA.PDF**
88K
-  **AUTORIZAÇÃO UN FEDERAL TOCANTINS.PDF**
86K
-  **AUTORIZAÇÃO EMPRESA BICATECA 2.PDF**
159K
-  **AUTORIZAÇÃO ATA 27_15 BRIGADA INFATARIA PARAQUEDISTA.PDF**
156K

Graziele Goncalves <graziele@biccateca.com.br>
Para: compras.sms.sobral@gmail.com
Cc: waldineylimahotmail.com, supervisor@biccateca.com.br

16 de outubro de 2017 15:17

Boa tarde,

Segue aceite.

Atenciosamente**Graziele Gonçalves**

Vendas

(54) 2106.2156

GRUPO WTEC
RUA JOÃO BARBOSA, 776 - CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62010-190

019

De: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Data: 16 de outubro de 2017 10:55:59 BRST
Para: waldiney lima <waldineylimahotmail.com>
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A ATAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

2 anexos

 **OFICIO ACEITE.pdf**
359K

 **OFICIO ACEITE.pdf**
362K

ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>
Para: Graziele Goncalves <graziele@biccateca.com.br>

17 de outubro de 2017 08:30

bom dia..obrigada
Falta agora a boa vontade dos órgãos...

Att Ana Flávia

Ana Flávia Calixto da Costa
Célula de Compras da SMS de Sobral/CE
Rua: Boulevard João Barbosa. 776 Centro CEP: 62010.190
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com
Fone: 88 3611 6845/ 88. 99241 4370/ 88. 988441616

[Texto das mensagens anteriores oculto]

020

A
Secretaria Municipal de Saúde de Sobral – SMS
Sobral - CE

VALORES BASEADOS NA ATA DE REGISTRO 25/2015 PREGÃO ELETRONICO 25/2015-
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFTO

Orçamento nº 00585/17

Apresentamos nas páginas que seguem nossa proposta comercial. A Biccateca é líder porque desenvolve produtos de qualidade superior, capazes de atender as necessidades específicas de cada cliente, contribuindo para melhorar o cotidiano das pessoas e proporcionar as melhores experiências em ambientes de biblioteca. Conte com nossa equipe para o desenvolvimento de projetos e simulações.

Conheça nossos diferenciais:



Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.



Atendimento nacional, personalizado, rápido e fácil.



Equipe técnica especializada em bibliotecas.



Design diferenciado, precisão e atenção a cada detalhe.



Flexibilidade nas negociações.



A maior linha de produtos para biblioteca da América Latina.



[Clique aqui e descubra por que a Biccateca é a sua melhor escolha!](#)



Estante Dupla Face 2,00 m

Imagem de Referência



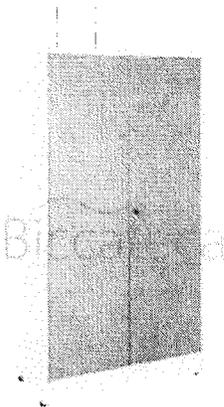
Descritivo Técnico: Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.

Biccateca

Valor Unitário R\$ 1.279,91 ✓
Valor Total para 500 unidades R\$639.955,00

Armário em aço 04 prateleiras

Imagem de Referência



Descritivo Técnico: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.

Biccateca

Valor Unitário R\$1.178,09 ✓
Valor Total para 100 unidades R\$117.809,00

Valor total da Proposta R\$ 757.764,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Observações Complementares

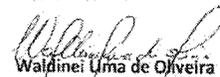
- Pintura pelo sistema eletrostático a pó, com tratamento anti-ferruginoso.
- Cores Disponíveis:
- Cores Texturas: Amarelo, vermelho, azul, azul Royal, verde, cinza, bege ou branco (para laterais das estantes, testeiras das placas de sinalização e complementos).
- Cores Lisas: Branco, bege, cinza, cinza argila (apenas miolo/ prateleiras das estantes e corpo das placas de sinalização).
- As cores das imagens exibidas no site são meramente ilustrativas. Para certificar-se das mesmas, solicite amostras físicas de cores.
- Proposta Baseada na Ata de Registro de Preços nº 25/2015 – Ministério da Educação – Fundação Universidade Federal do Tocantins. Vigência 22/11/2017.

Condições Comerciais

- Prazo de entrega: 30 dias.
- Pagamento: 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.
- Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.
- Assistência técnica: Permanente e local, a contar do ateste da nota fiscal.
- IPI e Demais Impostos: Incluso.
- Montagem: Incluso.
- Validade da Proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou negociar alguma das condições acima.

Atenciosamente,


Waldinei Lima de Oliveira

Comercial Biccateca Educação CEARÁ

Fone/Fax: 54.3321.2177

Fone: 85. 98734.9870 / 99917.7868 / 98834.9870

Waldinei Lima de Oliveira
CPF: 873.363.193-91
Representante Legal

05.634.834/0001-721
WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
Rua Salomão Joschpe Nº 267
Industrial CEP: 99.706-532
FRECHIM - RS



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Pesquisa de Mercado 01 - Processo Móveis de Aço (Universidade Federal do Tocantis)

1 mensagem

waldiney lima <waldineylima@hotmail.com>

9 de outubro de 2017 16:33

Para: "compras.sms.sobral@gmail.com" <compras.sms.sobral@gmail.com>

Boa Tarde!

Prezada Ana Flávia,

Segue as pesquisas de mercado para compor o processo da Universidade Federal de Tocantis.

Dúvidas favor manter contato para maiores e melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Waldinei Lima de Oliveira

WL Consultoria Corporativa

CNPJ: 26.682.318/0001-93

Avenida: Dom Luiz, nº 807 Sala 21 - CEP: 60.160 - 230

Meireles - Fortaleza - CE

Tel: (85) 98734.9870 / 99917.7868

2 anexos



CARTA PROPOSTA HOMEOFFICE - SMS.SOBRAL - (MÓVEIS DE AÇO A01).pdf
292K

023

 **Orçamento Prefeitura de Sobral - Secretaria Municipal de Saúde (002).pdf**
483K

Salvador, 09 de outubro de 2017.

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Boulevard João Barbosa, nº 776 CEP: 62.010-190.
Centro / Sobral - Ceará

A/C. Senhor Secretário de Saúde.

Conforme solicitação, abaixo estamos enviando cotação para fornecimento de estantes e armários de aço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unit. R\$	Total. R\$
01	Estante face dupla	500	1.410,00	705.000,00
02	Armário para livros e periódicos	100	1.295,00	129.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				834.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 834.500,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

GARANTIA: 05 anos.

IMPOSTOS: Inclusos.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente e local.



A3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cicero Vaz Vilas Boas Gomes

Sócio Administrador

(71)3023.0978

(71)9 9250.0467

cicero@moveisa3.com.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

ITEM 01 – ESTANTE FACE DUPLA

Estante dupla face na cor cinza (cores padrão da SMS de Sobral). Totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Composta por duas laterais de sustentação com altura de 200cm e profundidade de 58cm. 08 (oito) prateleiras, sendo que cada uma delas possui 93cm de comprimento por 25cm de profundidade. A base e o chapéu, que interligam as laterais, deverão ser do tipo fechados e possuir altura de 15,5cm e 7,5cm respectivamente, a base ainda deverá possuir a possibilidade de utilização de sapatas reguladoras. A regulagem das prateleiras deverá ser possível em passos de aproximadamente 9,0cm. As prateleiras não poderão ser fixadas nas laterais por parafusos, rebites ou solda. As chapas de aço aplicadas na fabricação da estante deverão ser as seguintes: Base, chapéu e prateleiras em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Laterais de sustentação em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Nas laterais deverá ser recortada a logo da instituição. Dimensões externas aproximadas (LAP) 100X200X58cm.

ITEM 02 – ARMÁRIO

Armário para livros e periódicos na cor cinza com portas na cor verde (cor padrão da SMS de Sobral), totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões aproximadas (LAP): 90x185x45cm.

[Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.](#) 

Gmail

Mat

ESCREVER

ENC: Solicitação de orçamento Entrada x

Entrada (8)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (9)

Mais



ComprasSMSol +

 **Cicero Vaz Villas Boas** <cicero@moveisa3.com.br>
para mim

Ana Flávia bom dia

Segue em anexo orçamento de acordo solicitação.
Atenciosamente

Nenhum bate-papo

recente

Iniciar um novo

Cícero Vilas Boas

71 99250-0467

71 3023-0978

cicero@moveisa3.com.br



027

CARTA PROPOSTA

A
 Prefeitura de Sobral
 Secretaria Municipal da Saúde
 Sobral - CE

Ref.: MÓVEIS DE AÇO

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no projeto básico e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- Razão Social: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
- CPF/CNPJ: 66.455.593/0001-99
- Inscrição Estadual:
- Endereço completo: Rua: Sandra Barros Amorim, nº 195 CEP: 31.640-000, Bairro Nova Leticia, Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- Representante Legal: Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário portador da cédula de identidade RG nº MG 13.349.911 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.483.006-47, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte / MG.
- Telefone, celular, fax, e-mail: +55 (31) 3453.1711 | +55 (31) 99836.2904 pierre@homeofficemoveis.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de 05 (cinco) contra eventuais defeitos de fabricação.
- O objeto contratual será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- A presente proposta engloba todos os valores referentes a impostos, tributos, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento e montagem para a Cidade de Sobral no Estado do Ceará.
- O objeto contratual possui prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto nas notas fiscais feitas pelo gestor do contrato.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MÓVEIS DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Estante face dupla	Unid.	500	1.350,00	675.000,00
02	Armário	Unid.	100	1.200,00	120.000,00
TOTAL					795.000,00

028

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO – MÓVEIS DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Estante face dupla Dimensões externas aproximadas (LAP) 100x200x58cm.	Unid.	500
02	Armário para livros e periódicos Dimensões aproximadas (LAP): 90x185x45cm.	Unid.	100

ITEM 01 – ESTANTE FACE DUPLA

Estante dupla face na cor cinza (cores padrão da SMS de Sobral). Totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Composta por duas laterais de sustentação com altura de 200cm e profundidade de 58cm. 08 (oito) prateleiras, sendo que cada uma delas possui 93cm de comprimento por 25cm de profundidade. A base e o chapéu, que interligam as laterais, deverão ser do tipo fechados e possuir altura de 15,5cm e 7,5cm respectivamente, a base ainda deverá possuir a possibilidade de utilização de sapatas reguladoras. A regulagem das prateleiras deverá ser possível em passos de aproximadamente 9,0cm. As prateleiras não poderão ser fixadas nas laterais por parafusos, rebites ou solda. As chapas de aço aplicadas na fabricação da estante deverão ser as seguintes: Base, chapéu e prateleiras em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Laterais de sustentação em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Nas laterais deverá ser recortada a logo da instituição. Dimensões externas aproximadas (LAP) 100X200X58cm.

ITEM 02 – ARMÁRIO

Armário para livros e periódicos na cor cinza com portas na cor verde (cor padrão da SMS de Sobral), totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões aproximadas (LAP): 90x185x45cm.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2017.



Pierre A. Carvalho Oliveira
Sócio - Homeoffice Móveis Ltda
CPF 066.483.006-47

029



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Propostas Comerciais

1 mensagem

Pierre Airam | HO <pierre@homeofficemoveis.com>
Para: compras.sms.sobral@gmail.com

26 de outubro de 2017 11:19

Bom dia

Conforme solicitado segue em anexo nossas proposta comerciais.

Atenciosamente,

Pierre Airam

Diretor Comercial

31 99836 2904

Showroom

Av. Santa Rosa | 445

[Esquina com Av. Antônio Carlos]

São Luiz | Belo Horizonte

Minas Gerais | Brasil | Cep: 31275 260

tel: 31 3287 1712 fax: 31 3284 7189



homeofficemoveis.com



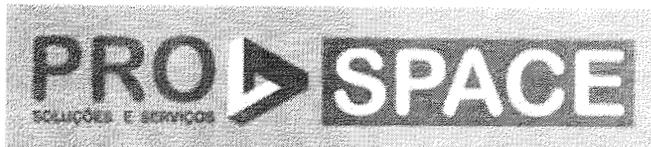
#JuntasSomosMaisFortes

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

CARTA PROPOSTA HOMEOFFICE - SMS.SOBRAL - MÓVEIS DE AÇO(A002).pdf
341K

CARTA PROPOSTA HOMEOFFICE - SMS.SOBRAL - (MÓVEIS DE AÇO A01).pdf
292K



São Paulo, 10 de outubro de 2.017

Proposta nº 17-A-105

À

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
Sobral - Ceará

Att. Senhor Secretário de Saúde.

Prezados Senhores

Conforme solicitado estamos enviando cotação para fornecimento com instalação de estantes e armários de aço.

Item	Especificação dos Itens	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total.
01	Estante face dupla	500	1.420,00	710.000,00
02	Armário para livros e periódicos	100	1.300,00	130.000,00
Valor Total				R\$ 840.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 05 (cinco) anos.

Impostos, Tributos e Frete: Inclusos.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Assistência técnica: Permanente e local no prazo de garantia contratual.

Descrição Técnica:

Item 01.

Estante face dupla

Estante dupla face na cor cinza (cores padrão da SMS de Sobral). Totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Composta por duas laterais de sustentação com altura de 200cm e profundidade de 58cm. 08 (oito) prateleiras, sendo que cada uma delas possui 93cm de comprimento por 25cm de profundidade. A base e o chapéu, que interligam as laterais, deverão ser do tipo fechados e possuir altura de 15,5cm e 7,5cm respectivamente, a base ainda deverá possuir a possibilidade de utilização de sapatas reguladoras. A regulagem das prateleiras deverá ser possível em passos de aproximadamente 9,0cm. As prateleiras não poderão ser fixadas nas laterais por parafusos, rebites ou solda. As chapas de aço aplicadas na fabricação da estante deverão ser as seguintes: Base, chapéu e prateleiras em chapa de aço com espessura de 0,90mm. Laterais de sustentação em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Nas laterais deverá ser recortada a logo da instituição. Dimensões externas aproximadas (LAP) 100X200X58cm.

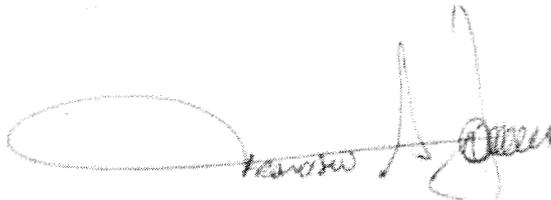
Item 02.

Armário

Armário para livros e periódicos na cor cinza com portas na cor verde (cor padrão da SMS de Sobral), totalmente confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e cópia, as portas deverão possuir dobras enroladas e reforço do tipo cartola garantindo assim maior resistência ao conjunto e também sistema de ventilação dos compartimentos. 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,65mm, rodapé e reforço interno em chapa de aço com espessura de 1,25mm. Sapatas para nivelamento. Dimensões aproximadas (LAP): 90x185x45cm.

Desde já agradecemos essa oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Francisco Antônio Domenes
Sócio Proprietário
CPF 014.490.578-70 – RG 13.331.573-3
Pro Space Soluções e Serviços Ltda. - ME
CNPJ nº 26.389.590/0001-80



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

Propostas Estantes e Armários

1 mensagem

Pro Space <prospace.solucoes@gmail.com>

26 de outubro de 2017 22:04

Para: compras.sms.sobral@gmail.com

Prezada Sra. Ana Flávia Calixto

Conforme solicitado, segue as nossas propostas comerciais.

Atenciosamente

Francisco A. Domenes

55 11 9 8236 1199
9 9636 1199

@ prospace.solucoes@gmail.com
frandomenes@gmail.com

PRO SPACE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS

 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

 Proposta nº 17-A-104 - SMS SOBRAL CE.pdf
176K

 **Proposta nº 17-A-105 - SMS SOBRAL CE.pdf**
170K



MAPA COMPARATIVO

ASSUNTO: Aquisição de Mobiliário Corporativo

REQUISITANTE: Célula de Logística
SETOR: Célula de Logística
RESPONSÁVEL: Raquel Miranda de Vasconcelos
TELEFONE: 88 3614 1673

ELABORADO POR
Ana Flávia C. da Costa
DATA
10/10/17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REF	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITARIO	TOTAL
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		
9	<p>ESTANTE DUPLA FACE 2,00M: Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à</p>	500	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	13.773.885/0001-03	1.410,00	HOME OFFICE	66.455.593/0001-99	1.350,00	PRO SPACE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	26.389.599/0001-80	R\$ 1.420,00	1393,33	R\$ 696.665,00

035

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REF	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			UNITARIO	TOTAL
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		
23	<p>ARMÁRIO EM AÇO 4 PRATELEIRAS: Armário confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,60mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,60mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,60mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta direita contém 01 (uma) fechadura com maçaneta embutida, rotação de 90 graus e 02 (duas) chaves. Fechamento da porta em 3 pontos, na parte superior, inferior e central da mesma. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferuginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas.</p>	100	UND	A3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	13.773.885/0001-03	1.295,00	HOME OFFICE	66.455.593/0001-99	1.200,00	PRO SPACE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	26.389.599/0001-80	R\$ 1.300,00	1265	R\$ 126.500,00
												2.658,33	823.165,00	


 Raquel Miranda de Vasconcelos
 Coord da Célula de Logística da Secretaria
 Municipal da Saúde de Sobral/CE

036



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23101.003808/2015-09
EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS ITENS 26, 37 e 39

1. A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UASG 154419), mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº Portaria nº382, do dia 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, página 22, no dia 29 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e locais indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para registro de preços para aquisição futura de mobiliários para as bibliotecas da UFT**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.
2. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Quadra 109 Norte, Av. NS-15, Bloco IV, Sala 114 – Setor de Compras, Palmas – Tocantins, CEP 77001-090**, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Data: 21/10/2016

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

3. DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição futura de mobiliários para as bibliotecas da UFT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. A licitação será **dividida em grupos**, formados por itens, e **itens** conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



- 3.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sítio *comprasgovernamentais* e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação, **estimada em R\$ 8.810.244,82 (Oito milhões oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016/2017 na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 154419

Fonte de Recursos: 0112

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UASG 154419).
- 5.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 5.2.1.(nome do órgão)....;
 - 5.2.2.(nome do órgão)....;
 - 5.2.3.(nome do órgão)....

6. DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

037



6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.1.1. **Em relação aos itens da licitação, a participação é exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 para os 26, 37 e 39.**

8.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

8.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

8.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

8.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.6.1. Valor unitário;

9.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

9.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

9.6.3. Marca;

9.6.4. Fabricante;

9.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7/69

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

10.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

10.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



8/69

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

10.20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.21.1. Produzidos no País;

10.21.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.21.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



10.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

II. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias úteis** contados da solicitação.

11.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja



presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de **30(trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

11.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



11/69

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12/69

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

12.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

12.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

12.4. Habilitação jurídica:

12.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



13/69

12.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

12.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



14/69

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da **Qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

043



15/69

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

12.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.8. A proposta comercial, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados pelos licitantes via sistema comprasnet.gov.br no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. E subsidiariamente, somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (63) 3232-8112 ou através do e-mail compras@uft.edu.br. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

12.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.



16/69

12.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



17/69

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 30(trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



18/69

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o instrumento equivalente (**Nota de Empenho**). O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

045

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232 - 8112 | www.uft.edu.br | compras@uft.edu.br



19/69

18.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

20.1. Os mobiliários deverão ser entregues acondicionados adequadamente, que sejam embalados com materiais recicláveis, individualmente, com pouco volume e que não contenham substâncias perigosas, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

20.2. Posteriormente a empresa agendará a montagem dos referidos mobiliários logo após a entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, para todos os itens que serão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232 - 8112 | www.uft.edu.br | compras@uft.edu.br



20/69

entregues. A inobservância desses critérios implicará no não recebimento dos mobiliários por parte da Universidade Federal do Tocantins e demais sanções cabíveis.

20.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela UFT por intermédio de emissão de nota de empenho com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

20.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preço.

20.5. Os mobiliários deverão ser entregues nos seguintes locais:

- UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA - CIMBA
BIBLIOTECA PROF. FRANCISCO SEVERINO

AV. PARAGUAI S/N, ESQUINA COM RUA UXIRAMA. CEP: 77824-838
ARAGUAÍNA - TO

RESPONSÁVEL: GRACELYNNE OLIVEIRA S. MIRANDA 0XX63-2112-2212/2217

- UFT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA - EMVZ
BIBLIOTECA DA ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

BR 153, KM 112, CAIXA POSTAL 132 CEP 77804-970 ARAGUAÍNA/TO

RESPONSÁVEL: NILO MARINHO PEREIRA 0XX63-2112-2104

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS
BIBLIOTECA PROF. CLAUDEMIRO GODOY DO NASCIMENTO

AV. JURAILDES DE SENA ABREU, S/N BAIRRO BURITIZINHO 77.330.000
ARRAIAS - TO

RESPONSÁVEL: ISAIAS CRISTINO ESTEVES BARRETO 0XX63-3653-8885

DA ENTREGA

046



21/69

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI
BIBLIOTECA CAMPUS DE GURUPI

RUA BADEJÓS, S/Nº, CHACARAS. 69/72, LT. 07, CAIXA POSTAL 66, ZONA RURAL CEP 77.402-970, GURUPI – TO

RESPONSÁVEL: GLORIA MARIA SOARES LOPES 0XX63-3311-3508/2500

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
BIBLIOTECA PAULO FREIRE

AV. LOURDES SOLINO S/N SETOR UNIVERSITÁRIO – MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

RESPONSÁVEL: GERALDO SANTOS DA COSTA 0XX63-3366-8608

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
BIBLIOTECA CENTRAL PROF. JOSÉ TORQUATO CAROLINO

109 NORTE, AV. NS. 15, ALCNO 14 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS - PRÉDIO DA BIBLIOTECA PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001-090 - PALMAS – TO

RESPONSÁVEL: EMANUELE ERALDA PIMENTEL SANTOS 0XX63-3232-8283/8285/8198

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL
BIBLIOTECA MARIA REVY VELOSO DE ANDRADE

RUA 07 – QD 15 – S/N – JARDIM DOS IPÊS CEP:77.500-000 - PORTO NACIONAL - TO

RESPONSÁVEL: JANIRA IOLANDA LOPES 0XX63-3336-0507

- UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS



22/69

BIBLIOTECA "PROF. CLEIDES ANTÔNIO AMORIM"

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1588

77.900-000 – TOCANTINÓPOLIS - TO

RESPONSÁVEL: MICHELLE SOUZA DE CARMO 0XX63-3471-6007/6016

20.6. Os mobiliários deverão ser entregues embalados e **posteriormente montados logo após a entrega, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, para todos os itens que serão entregues.** A empresa vencedora deverá adotar todas as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

20.7. Realizar a entrega dos Mobiliários em dias e horários de expediente comercial **(8h às 12h e de 14h às 18h de segunda a sexta-feira)**, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável pelo recebimento do produto.

21. DA GARANTIA

21.1. Todos os mobiliários terão **garantia mínima de 5 anos**, contados a partir da data de sua aceitação por parte dos servidores, relacionados no **item 8**. Durante este período a contratada se compromete a substituir os mobiliários rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no termo de referência, correndo ainda por conta da contratada todas as despesas com frete, seguros ou outra despesa, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia.

22. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. Este termo de referência observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

22.2. Dentre as recomendações voltadas para **sustentabilidade ambiental**, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

047



23/69

22.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

22.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

22.2.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

22.2.4. E que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

22.2.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

22.2.6. Comprovação da origem do material derivado da madeira (MDF) a ser utilizada nos processos de extração e fabricação dos mobiliários.

22.2.7. A matéria prima deve ser ecologicamente correta, adquiridas tanto por meio do plantio responsável quanto pelo uso de madeira de reflorestamento.

22.2.8. Comprovação que a empresa contratada faz o tratamento dos resíduos e descartes dos materiais utilizados na confecção dos mobiliários.

23. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1. Os mobiliários serão recebidos:

23.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.

23.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.



24/69

23.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.1.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A Contratada obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 dias**, o produto com avarias ou defeitos;

24.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

DA
ENTREGA